**ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Pelo presente Instrumento, o(a) discente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_\_\_ Período do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente matriculado e com efetiva frequência, doravante denominado **ESTAGIÁRIO** e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com a interveniência obrigatória da Universidade de Brasília, doravante denominada **UnB**, neste ato representada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) conforme disposto na Resolução CEPE 104/2021, em conformidade com o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 - Ministério da Economia, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Durante o estágio, O ESTAGIÁRIO realizará as atividades previamente planejadas de acordo com o Plano de Atividades, constante na CLÁUSULA QUINTA deste termo, sob a orientação do(a) Professor(a) *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ver observações no final do texto)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da UnB e sob a supervisão do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Concedente.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA -** Deverá a concedente comunicar imediatamente à Instituição de Ensino, quando da alteração do Supervisor de Campo.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O Estágio se realizará no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ correspondendo ao cumprimento da carga horária, no total de \_\_\_\_\_\_ horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO será cumprida preferencialmente na(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (dia(s) da semana): das \_\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_\_ h às\_\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_\_ h, totalizando \_\_\_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -** Em nenhuma hipótese o estágio poderá ser realizado concomitantemente com o horário de aula, não podendo coincidir com este no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUARTA -** Durante a realização do Estágio, o ESTAGIÁRIO estará amparado contra acidentes pessoais, através da Apólice de Seguro n° 09.0982.001.52213 da MBM, CNPJ / MPF n° 87.883.807/0001-06, no valor de R$ 10.000,00, sob a responsabilidade da UnB, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e responsabilidade da CONCEDENTE, quando se tratar de Estágio Curricular Não Obrigatório.

**CLÁUSULA QUINTA:** O ESTAGIÁRIO realizará as seguintes atividades:

**CLÁUSULA SEXTA** - O Estágio possibilitará ao ESTAGIÁRIO o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, constituindo-se componente indispensável para a integralização curricular.

**CLÁUSULA SÉTIMA** **-** A realização do estágio não acarretará por parte do estudante, vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado o §2º do Art. 3º da Lei 11.788/08.

**CLÁUSULA OITAVA -** O ESTAGIÁRIO se compromete a:

1. Realizar, com responsabilidade e esmero, as atividades que lhe forem atribuídas;

2. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do(a) CONCEDENTE, que estejam sob os seus cuidados;

3. Conhecer e cumprir os regulamentos e normas internas do Concedente, especialmente aquelas que resguardem a manutenção do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência do estágio;

3. Apresentar ao Concedente e à UnB relatórios semestrais sobre o desenvolvimento das atividades realizadas;

4. Manter conduta disciplinar de acordo com a moral e os bons costumes;

5. Comunicar ao Concedente e à UnB, quando houver conclusão ou interrupção do curso;

6. Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA NONA -** O ESTAGIÁRIO será desligado do estágio:

I - ao término do período do estágio descrito no TCE;

II - a pedido do estudante ou da parte Concedente;

III - a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, inclusive por contingenciamento orçamentário por parte da concedente;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VI - pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Da Bolsa e Auxílio Transporte:

Por se tratar de Estágio Curricular Obrigatório, o estagiário não receberá bolsa mensal e auxílio transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** O estagiário será incluído nos programas relacionados à saúde e segurança do trabalho, de acordo com o art. 14 da Lei 11.788/08.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso.

**OBSERVAÇÃO:**

***Apagar essa página antes de submeter***

**Roteiro do processo**

* Em linhas gerais, a assinatura seguirá os seguintes passos (detalhados abaixo):
  1. Discente preenche esse documento e encaminha para o CIC através do [formulário de atendimento.](https://cic.unb.br/o-cic/fale-conosco) Se for esse documento, deve enviar em formato doc. Se for um termo próprio da empresa/agência de integração, deve enviar em formato de imagem (cada página uma imagem).
  2. Discente orienta o supervisor/representante da concedente a fazerem o cadastro no SEI/UnB. Além disso, faz o pré-cadastro no SIGAA.
  3. Secretaria instrui o processo no SEI e recolhe a assinatura de todos. Após assinado, o estágio é ativado no SIGAA.

**Sobre as assinaturas**

* Este documento deverá ser assinado pelo estagiário, pela concedente, pelo supervisor de estágio e por um docente do CIC. Todos assinarão via SEI/UnB.
* Para assinatura via SEI, o discente deverá solicitar que todos façam o cadastro no sistema ([link](https://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)) e informar os e-mails utilizados no cadastro para a Secretaria do CIC ([cic@unb.br](mailto:cic@unb.br)). Quando a Secretaria disponibilizar as assinaturas, chegará um link no email de cada um. Quando todos assinarem, pedimos que entre em contato novamente com a secretaria.

**Sobre o pré-cadastro no SIGAA**

* Antes de mandar esse documento para a secretaria, faça o pré-cadastro no SIGAA. Os manuais para apoio são estão em [DEG - DEG (unb.br)](https://deg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=493:manuais-e-videos-de-estagio-para-o-sigaa-modulo-de-estagio-do-sistema-integrado-de-gestao-de-atividades-academicas&catid=196).

**Sobre o docente do CIC**

* O discente deverá escolher entre os três docentes abaixo para ser o supervisor de estágio na UnB (assinar o TCE). Eles deverão constar também no pré-cadastro do SIGAA.
  + Marcelo Ladeira - SIAPE: 402520
  + Rodrigo Bonifacio de Almeida - SIAPE: 1848788
  + Jan Mendonça Correia - SIAPE: 1346359

**Tem dúvidas? Entre em contato. Vamos te responder o quanto antes.**

[**Departamento de Ciências da Computação - CIC - Fale Conosco (unb.br)**](https://cic.unb.br/o-cic/fale-conosco)